

**LEI MUNICIPAL Nº 167/2002**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.049,00 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)***

**A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais), conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 04- Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 02- Unidade MDE

Projeto Atividade: 1040-Aquisição de Equipamentos – Salário Educação.

Rubrica:4.4.90.52.00.00.- Equipamento e Material Permanente.

**Valor: 1.549,00**

Projeto Atividade: 2020- Manutenção das Atividades

Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**Valor: R\$ 500,00**

**Valor Total R\$ 2.049,00**

Art.2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, descrito no artigo anterior, serão utilizados verba de transferência do Governo Federal, referente a Salário Educação, no valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais) .

**Valor Total R\$ 2.049,00**

Art. 3º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO,  
30 DE NOVEMBRO DE 2002.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Tabajara Rosa de Miranda**  
**Sec.Adm. Plan.. e Fazenda.**

